

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), as entidades executoras deverão garantir a constituição de equipes técnicas qualificadas, compatíveis com as atividades previstas na Chamada Pública, assegurando a adequada prestação dos serviços de Ater voltados à cadeia produtiva da bovinocultura de leite da agricultura familiar.

A equipe técnica deverá possuir formação e experiência compatíveis com as áreas de atuação do projeto, especialmente no que se refere à produção leiteira, gestão produtiva e econômica, manejo de pastagens, qualidade do leite, organização produtiva e acesso a mercados.

Para a execução das ações previstas, deverá ser constituída equipe técnica multidisciplinar, com formações complementares, assegurando abordagem integrada dos aspectos produtivos, econômicos e organizativos dos sistemas produtivos.

A entidade executora deverá apresentar, no momento da proposta técnica, a composição da equipe, com a devida indicação das formações, experiências profissionais e funções desempenhadas, assegurando a conformidade com as exigências técnicas e metodológicas da Chamada Pública.

A composição da equipe deverá observar os seguintes critérios:

a) Designação de um(a) coordenador(a) de projeto, responsável pela condução técnica e operacional das atividades;

b) Indicação de um(a) técnico(a) de nível superior, com formação em Ciências Agrárias (Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária) com especialização em Produção Animal ou áreas afins, que atuará na coordenação técnica das ações;

c) Inclusão de profissional de nível superior da área de Ciências Sociais ou áreas correlatas, com função de apoiar a abordagem territorial, organizativa e social das ações;

d) No mínimo, **60% da equipe de campo com formação em Ciências Agrárias, (Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia)**, em nível técnico ou superior;

e) Os demais membros da equipe poderão possuir formação em Ciências Humanas, Sociais, Ambientais, desde que compatíveis com as atividades previstas;

f) As equipes deverão ser compostas por, no mínimo, **50% de mulheres**,

incluindo funções de  campo e coordenação;

g) Inclusão obrigatória de pelo menos **1 (um/uma) profissional em início de carreira**, preferencialmente recém-egresso(a) de universidades, Institutos Federais, Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) ou escolas técnicas, contribuindo para a formação de novos profissionais de Ater.

Destaca-se que todas as atividades deverão observar o quantitativo mínimo de profissionais exigido, devendo ser assegurada a participação de, no mínimo, dois profissionais em sua execução.

É vedada a redução do quantitativo da equipe técnica, a alteração do perfil profissional ou a redução do percentual de mulheres apresentado na proposta técnica, salvo mediante justificativa técnica e autorização prévia da Anater.

A Anater realizará a homologação da equipe técnica e o monitoramento contínuo dos parâmetros estabelecidos, podendo solicitar ajustes sempre que necessário para assegurar a qualidade da execução dos serviços.

1. Perfil do(a) Coordenador(a) Geral

O(a) Coordenador(a) Geral da equipe técnica deverá possuir formação de nível superior, nas áreas de Ciências Agrárias (Agronomia, Zootecnia e/ou Medicina Veterinária) com experiência comprovada em Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), **obrigatoriamente** na cadeia produtiva da bovinocultura de leite.

Deverá apresentar experiência consolidada em gestão de projetos de Ater, coordenação de equipes multidisciplinares e condução de processos de planejamento, monitoramento e avaliação orientados a resultados, com foco na qualificação da gestão produtiva e econômica das Unidades Familiares de Produção Agropecuária (UFPAs), na melhoria da eficiência dos sistemas produtivos e na ampliação da renda das famílias agricultoras.

A atuação da coordenação deverá assegurar a integração e a operacionalização dos temas obrigatórios do projeto, especialmente aqueles relacionados à gestão produtiva e econômica, produção de leite a pasto, manejo alimentar e forrageiro, melhoramento genético, qualidade do leite, sustentabilidade ambiental, organização produtiva, acesso ao crédito e comercialização, garantindo coerência entre as ações desenvolvidas e os resultados esperados.

É desejável experiência na implementação de metodologias participativas, na organização produtiva e no fortalecimento de cooperativas e associações, bem como na estruturação de estratégias de acesso a mercados, agregação de valor e inserção

qualificada da produção



da agricultura familiar na

cadeia do leite.

Também são consideradas competências estratégicas:

- Capacidade de planejar, coordenar e monitorar a execução das ações técnicas, assegurando o cumprimento de metas, indicadores e resultados definidos no projeto;
- Habilidade para articular os diferentes eixos do projeto, promovendo a integração entre gestão, produção, sustentabilidade e mercado;
- Capacidade de articulação institucional com órgãos públicos, instituições financeiras, cooperativas, agroindústrias e demais agentes da cadeia produtiva do leite;
- Capacidade de mediação de conflitos e tomada de decisão em contextos produtivos, organizativos e territoriais;
- Conhecimento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, com ênfase no PRONAF, PAA, PNAE e demais instrumentos de apoio à produção e comercialização;
- Experiência na condução de processos de qualificação produtiva, incluindo manejo alimentar e forrageiro, melhoria da qualidade do leite, sanidade animal e gestão econômica da atividade;
- Capacidade de orientar a adoção de tecnologias e boas práticas produtivas, com foco na intensificação sustentável, na redução de custos e no aumento da eficiência produtiva;
- Conhecimento da realidade territorial e das dinâmicas produtivas das bacias leiteiras onde serão executadas as ações, assegurando a adequação das estratégias às especificidades locais.

2. Atribuições da Coordenação Geral

Compete ao(à) Coordenador(a) Geral:

Assegurar que a composição da equipe técnica esteja em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública, bem como com os parâmetros técnicos definidos para a execução das ações de Ater na cadeia produtiva da bovinocultura de leite;

Coordenar, acompanhar e monitorar a execução das atividades da equipe técnica em todas as etapas do projeto, garantindo a aderência às diretrizes,

aos temas  obrigatórios e aos resultados esperados;

Planejar, organizar e conduzir reuniões periódicas de alinhamento, acompanhamento e avaliação das ações, assegurando a integração entre os diferentes eixos do projeto;

Elaborar e implementar o plano de formação continuada da equipe técnica, com foco na qualificação dos serviços de Ater, na adoção de boas práticas produtivas e na melhoria do desempenho técnico e econômico das UFPAs;

Garantir a integração das ações relacionadas à gestão produtiva e econômica, manejo alimentar e produção a pasto, melhoramento genético, qualidade do leite, sustentabilidade ambiental, organização produtiva, acesso ao crédito e comercialização, assegurando coerência metodológica e efetividade dos resultados;

Articular ações com gestores públicos, instituições de pesquisa, cooperativas, associações, agroindústrias, instituições financeiras e demais agentes da cadeia produtiva do leite;

Realizar a interlocução institucional com a Anater e demais parceiros estratégicos, assegurando alinhamento técnico, metodológico e operacional das ações;

Coordenar a organização, validação e envio das informações aos sistemas informatizados indicados pela Anater, garantindo a consistência dos dados, o registro das atividades e o cumprimento dos meios de verificação;

Supervisionar a elaboração de relatórios técnicos, produtos e documentos do projeto, assegurando qualidade, conformidade e rastreabilidade das informações;

Apoiar processos de sistematização de experiências, disseminação de boas práticas e produção de materiais técnicos e formativos;

Coordenar a mobilização das famílias agricultoras e apoiar a identificação e acompanhamento dos beneficiários, assegurando a adequada execução das ações no território;

Promover a articulação entre as ações de Ater e as estratégias de acesso a mercados, crédito rural e organização produtiva, contribuindo para a ampliação da renda e sustentabilidade econômica das famílias;

Participar de reuniões institucionais, agendas técnicas e atividades de

planejamento
Chamada Pública.



relacionadas à execução da

Cabe à Anater realizar a homologação, o registro e o controle da relação entre técnicos(as) e famílias beneficiárias, podendo solicitar à entidade executora a indicação do número de UFPAs atendidas por técnico(a) de campo, de modo a assegurar parâmetros adequados de atendimento e preservar a qualidade da execução dos serviços de Ater.

3. Perfil dos(as) Profissionais da Equipe Técnica

A equipe técnica responsável pela execução das atividades deverá apresentar qualificação compatível com os objetivos da Chamada Pública, com as diretrizes da Ater e com as exigências técnicas da cadeia produtiva da bovinocultura de leite, assegurando capacidade operacional para a geração de resultados mensuráveis junto às Unidades Familiares de Produção Agropecuária (UFPAs), conforme indicadores estabelecidos.

Os(as) profissionais deverão, preferencialmente, atender aos seguintes requisitos:

a) Formação em nível superior ou técnico de nível médio nas áreas de Ciências Agrárias, admitindo-se formações complementares nas áreas Ambientais Humanas e Sociais;

b) Experiência comprovada na prestação de serviços de Ater, preferencialmente na cadeia produtiva da bovinocultura de leite;

c) Experiência na qualificação da gestão produtiva e econômica das UFPAs, incluindo planejamento produtivo, controle de custos, análise de indicadores e apoio à tomada de decisão orientada à eficiência e à geração de renda;

d) Conhecimento técnico e experiência em manejo alimentar e produção de leite a pasto, incluindo implantação, recuperação e manejo de pastagens, uso de capineiras, silagem e estratégias de autonomia alimentar dos sistemas produtivos;

e) Experiência ou domínio de práticas de melhoramento genético do rebanho, incluindo inseminação artificial, IATF e, preferencialmente, transferência de embriões, como estratégia de incremento da produtividade e valorização do plantel;

f) Conhecimento aplicado em qualidade do leite, sanidade animal e bem-estar, incluindo boas práticas agropecuárias, controle sanitário e adequação às exigências normativas;



g) Experiência em organização produtiva e fortalecimento de cooperativas e associações, com foco na gestão coletiva, estruturação da oferta e inserção qualificada em mercados;

h) Experiência ou capacidade técnica para apoio ao acesso ao crédito rural, especialmente no âmbito do PRONAF, incluindo elaboração e acompanhamento de projetos produtivos;

i) Conhecimento em estratégias de comercialização e acesso a mercados, incluindo mercados institucionais (PAA, PNAE), circuitos curtos e agregação de valor à produção;

j) Conhecimento e experiência na promoção de práticas sustentáveis, com base nos princípios da agroecologia, incluindo manejo do solo e da água, gestão de dejetos e uso eficiente dos recursos naturais;

k) Domínio de metodologias participativas, com experiência na condução de atividades coletivas, processos formativos, intercâmbios e construção compartilhada do conhecimento;

l) Capacidade de registro, monitoramento e sistematização das atividades e resultados, com habilidade na elaboração de relatórios técnicos e alimentação de sistemas institucionais, especialmente o Sistema de Gestão da Anater (SGA);

m) Habilidade no uso de ferramentas digitais, incluindo editores de texto, planilhas eletrônicas e sistemas de acompanhamento e monitoramento.

4 Atribuições da Equipe Técnica

Compete à equipe técnica responsável pela execução das atividades:

a) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, assegurando aderência às diretrizes técnicas e metodológicas da Chamada Pública e aos temas obrigatórios da cadeia produtiva da bovinocultura de leite;

b) Realizar diagnósticos produtivos e econômicos das UFPAs, apoiando o planejamento técnico e a tomada de decisão orientada ao desempenho, à eficiência produtiva e à geração de renda;

c) Orientar as famílias beneficiárias na qualificação da gestão produtiva e econômica, incluindo controle de custos, registros sistemáticos, análise de indicadores e melhoria da eficiência dos sistemas produtivos;

d) Apoiar a estruturação e qualificação da base alimentar dos sistemas produtivos, com ênfase na produção de leite a pasto, manejo de pastagens, uso de

silagem, capineiras e  estratégias de autonomia alimentar;

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

e) Assessorar as famílias na adoção de práticas de melhoramento genético do rebanho, planejamento reprodutivo e qualificação produtiva, visando aumento da produtividade e valorização do plantel;

f) Promover a melhoria da qualidade do leite, por meio da orientação quanto às boas práticas agropecuárias, sanidade animal, bem-estar e adequação às exigências normativas;

g) Apoiar a adoção de práticas sustentáveis, com base nos princípios da agroecologia, incluindo manejo do solo e da água, gestão de dejetos e uso eficiente dos recursos naturais;

h) Assessorar as famílias e organizações na estruturação da produção, organização da oferta e fortalecimento de cooperativas e associações, contribuindo para ganhos de escala e eficiência;

i) Apoiar o acesso ao crédito rural, especialmente no âmbito do PRONAF, incluindo a elaboração e acompanhamento de projetos produtivos e a qualificação do uso dos recursos;

j) Orientar as famílias na inserção e permanência em mercados, incluindo mercados institucionais (PAA, PNAE), mercados locais e estratégias de agregação de valor;

k) Aplicar metodologias participativas nas atividades individuais e coletivas, promovendo processos formativos, intercâmbios e construção compartilhada do conhecimento;

l) Planejar e executar atividades coletivas de capacitação e troca de experiências, alinhadas às demandas das famílias e aos objetivos do projeto;


m) Elaborar materiais técnicos e instrumentos metodológicos necessários à execução das atividades;

n) Elaborar relatórios técnicos, registros das atividades e meios de verificação, assegurando a rastreabilidade e a comprovação da execução;

o) Realizar a sistematização das experiências e dos resultados obtidos, contribuindo para o aprimoramento das ações de Ater;

p) Registrar e atualizar as informações no Sistema de Gestão da Ater (SGA), conforme orientações da Anater.

A composição da equipe técnica deverá contemplar profissionais com formações

compatíveis com a  complexidade e a natureza multidimensional das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), assegurando abordagem integrada dos aspectos produtivos, econômicos, sociais e ambientais da cadeia produtiva da bovinocultura de leite. Nesse sentido, serão admitidas formações nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Ambientais e Ciências Sociais e Humanas, em níveis superior (bacharelado e tecnológico) e técnico, conforme listado a seguir, desde que alinhadas às atribuições previstas e às necessidades operacionais do projeto, garantindo a qualificação técnica, a interdisciplinaridade da equipe e a efetividade das ações junto às Unidades Familiares de Produção Agropecuária (UFPAs).

Ciências Agrárias

i. Nível superior bacharelado

- a) Agroecologia;
- b) Agronomia;
- c) Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- d) Desenvolvimento Rural
- e) Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar;
- f) Engenharia Agrícola;
- g) Engenharia Florestal;
- h) Medicina Veterinária;
- i) Zootecnia.

ii. Nível superior tecnológico

- a) Agroecologia;
- b) Desenvolvimento Rural;
- c) Fruticultura;
- d) Gestão cooperativas;
- e) Gestão do agronegócio;
- f) Irrigação e drenagem;
- g) Produção de grãos;
- h) Silvicultura.

iii. Nível médio técnico

- a) Técnico em  **ANATER** administração
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- b) Técnico em agricultura;
- c) Técnico em agroecologia;
- d) Técnico em agroindústria;
- e) Técnico em agronegócio;
- f) Técnico em agropecuária;
- g) Técnico em cooperativismo;
- h) Técnico em zootecnia.

Ciências Ambientais

i. Nível Superior

- a) Biologia;
- b) Engenharia Ambiental;
- c) Gestão Ambiental;

ii. Nível superior tecnológico

- a) Gestão Ambiental

iii. Nível médio técnico

- a) Técnico em Meio Ambiente;

Ciências Sociais e Humanas

i. Nível Superior

- a) Administração;
- b) Antropologia;
- c) Ciência da Informação
- d) Comunicação Social;
- e) Direito;
- f) Economia;
- g) Economia Doméstica;
- h) Filosofia;
- i) Geografia;
- j) Gestão Pública
- k) História;
- l) Serviço social;
- m) Sociologia;